

Decreto N 20 - de 17 de Maio de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Credito Suplementar no valor total de R\$ 1.900,00 (UM MIL , NOVECENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.001	Gestão Administrativa		
10.122.001.2.0046	Gestão Administrativa da Divisão de Saúde		
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.400,00

Total da Unidade 5		-----R\$	1.400,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral		
08.122.013	Gestão do Sistema Único da Assistência Social		
08.122.013.2.0063	Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	500,00

Total da Unidade 6		-----R\$	500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	1.900,00
			=====
Total Geral		-----R\$	1.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer			
Sub Unidade 2 - Cultura			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar		
13.392.007.1.0036	Aquisição de Palco Espetáculos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.400,00

Total da Unidade 4		-----R\$	1.400,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.011	Proteção Social Básica		
08.241.011.2.0065	Socialização dos Idosos		
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00

Total da Unidade 6		-----R\$	500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	1.900,00
			=====
Total Geral		-----R\$	1.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 17 de Maio de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito